

**Anexo IV  
CONTRATO PADRÃO**

A Comissão Nacional de Residência Médica, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 3º da Lei 6.932 de 09.07.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o contrato padrão de matrícula a ser adotado nas instituições que oferecem programas de Residência Médica (PRM):

NOME DA INSTITUIÇÃO MÉDICA ONDE SE REALIZA A RESIDÊNCIA: Prefeitura Municipal de Guarujá - CNPJ: 44.959.021/001-04.

FAVOR RUBRICAR EM TODAS AS FOLHAS DESTE CONTRATO. NOME DO RESIDENTE:.....

FILIAÇÃO: Pai:.....

Mãe:.....

ESTADO CIVIL:.....

DATA DE NASCIMENTO:...../...../.....

NACIONALIDADE:..... NATURAL DE:.....

ENDEREÇO:.....

CEP:..... CIDADE:..... ESTADO:.....

TELEFONES RESIDENCIAL..... CELULAR.....

CONTA BANCARIA:..... BANCO:..... AGENCIA:.....

RG:..... UF:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:...../...../.....

CPF:..... DATA DE EXPEDIÇÃO:...../...../.....

PIS/PASEP:.....

TÍTULO DE ELEITOR:..... ZONA:..... SEÇÃO:.....

E-MAIL:.....

Eu, ....., Médico, inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo sob o número do protocolo de inscrição no CRM....., declara estar ciente dos termos de Convênio ou Contrato celebrado entre a pré-citada, Prefeitura Municipal de Guarujá e Secretaria de Saúde, que lhe assegura o direito de realizar estágio de Residência Médica como bolsista, na área de Residência de Medicina de Família e Comunidade, dentro das normas e disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica, a cujo cumprimento se obriga:

1. O presente Contrato Padrão de Matrícula terá a duração de ..... Iniciando-se em ...../...../.....concluindo em ...../...../..... no Programa de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade.

2. Além do contido neste contrato padrão, o Médico Residente está adstrito às demais disposições normativas legais e regulamentares que disciplinam a Residência Médica.

3. O presente termo não cria e não envolve nenhuma espécie de relação de emprego entre as partes. End.: Avenida Santos Dumont N°640, 1º andar, sala 21,FONE:(13) 3308-7755 E-mail: coremeguaruja@gmail.com, SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE, COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA.

4. O (a) Médico (a) Residente declara aceitar a Bolsa que neste ato lhe é conferida comprometendo-se a cumprir o disposto neste Instrumento, em todos os seus termos, cláusulas e condições, inclusive conforme os itens 2.4 à 2.11 do Edital 001/2022 COREME Guarujá. Inclusive, declarando conhecer e aceitar o Regulamento Interno desta Instituição e as normas da Comissão Nacional de Residência Médica – MEC, que acabo de receber.

5. E por estarem assim justos e contratados, estabelecem o foro da sede da Instituição como competentes para dirimir dúvidas que possam advir da interpretação e aplicação do presente contrato.

Guarujá,.....de.....de.....

Assinatura do Médico Residente

Instituição Médica

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu,.....médico(a), natural de .....,CRM n° ....., Estado de São Paulo, aprovado(a) e classificado(a) no Concurso de Residência Médica de Medicina de Família e Comunidade da Secretaria de Saúde do município de Guarujá, na especialidade de Medicina de Família e Comunidade da Comissão de Residência Médica de Guarujá, assumo o compromisso de cumprir toda a programação exigida pela Residência Médica e seguir o regime de trabalho de 60 horas (sessenta) semanais, incluindo 02 (dois) plantões de 12 (doze) horas ou 01 (um) plantão de 24 horas (vinte e quatro) mensais. Declaro, ainda, inteira submissão às condições estabelecidas no Edital deste Processo Seletivo, no que se refere ao pagamento da Bolsa estipulada.

Guarujá,.....de.....de.....

Assinatura do Médico Residente

Visto:

**ADVOCACIA GERAL****PORTARIA AGM N° 108/2022.**

**MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**, usando de suas atribuições legais, nos termos do **Decreto n° 10.312/2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º 10.594 de 11 de outubro de 2013.**

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, nos termos do artigo 549 da Lei Complementar n.º 135/2012, **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA sob n.º 21.689/2022**, para apurar os fatos descritos na representação encaminhada pela Diretoria de Patrimônio, cujo objeto versa sobre supostas condutas irregulares de servidores municipais.

Autorize-se, registre-se e dê-se ciência.

Guarujá, 22 de novembro de 2022.

**Marcelo Tadeu do Nascimento**

Advogado Geral do Município

**PORTARIA AGM N° 109/2022.**

**MARCELO TADEU DO NASCIMENTO, ADVOGADO GERAL DO MUNICÍPIO**, usando de suas atribuições legais, nos termos do **Decreto n° 10.312/2013, alterado pelo Decreto Municipal n.º 10.594 de 11 de outubro de 2013.**

**RESOLVE:**

**INSTAURAR**, nos termos do artigo 549 da Lei Complementar n.º 135/2012, **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA sob n.º 45.401/2022**, para apurar os fatos descritos na representação encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto versa sobre suposta conduta irregular de servidor municipal.

Autorize-se, registre-se e dê-se ciência.

Guarujá, 29 de novembro de 2022.

**Marcelo Tadeu do Nascimento**

Advogado Geral do Município

**ATOS OFICIAIS****CÂMARA MUNICIPAL****DECISÃO DE RECURSO****PROCESSO N° 103/2022****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Por inércia dos licitantes na apresentação dos recursos e transcorrido os prazos recursais conforme Ata da Sessão

Pública do Pregão Presencial 010/2022, Nota Informativa 001/2022 – Diário Oficial – Edição 5047 – Pag. 34, e Item 11.2 do Edital de Pregão, **INDEFIRO** as intenções de recursos das empresas: ASEG SEGURANÇA E MONITORAMENTO EIRELI – CNPJ 40.006.194/0001-57 e VITO MAURO JUNIOR EPP – CNPJ 18.386.773/0001-13.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá [www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao).

Guarujá/SP, 05 de dezembro de 2022.

**EDMAR LIMA DOS SANTOS**

PRESIDENTE

**ADJUDICAÇÃO****PROCESSO N° 103/2022****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**

Tendo em vista que neste certame houve intenção de recurso, e que já foram decididas e publicadas as respectivas decisões, **ADJUDICO** o objeto do certame à **A.E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 15.156.518/0001-96**, por cumprir todas as exigências do Edital, com o valor de **R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá [www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao)

Guarujá/SP, 05 de dezembro de 2022.

**EDMAR LIMA DOS SANTOS**

PRESIDENTE

**HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO N° 103/2022****PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ.**

Em face dos elementos constantes do **PROCESSO N° 103/2022**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS NA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARUJÁ**, e observando ainda as demais condições constantes no edital e seus anexos, quando da análise da documentação constante no envelope “A – Proposta Comercial” e “B – Habilitação”, **HOMOLOGO** o objeto do certame à **A.E LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ 15.156.518/0001-96**, no valor de **R\$ 222.600,00 (duzentos e vinte e dois mil e seiscentos reais)**.

A supracitada deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Guarujá para a formalização do contrato no prazo previsto no edital do certame.

Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados no Diário Oficial do Guarujá e disponibilizados no site da Câmara Municipal do Guarujá [www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao](http://www.camaraguaruja.sp.gov.br/licitacao)

Guarujá/SP, 05 de dezembro de 2022.

**EDMAR LIMA DOS SANTOS**

PRESIDENTE

**ACESSE**

[www.guaruja.sp.gov.br](http://www.guaruja.sp.gov.br)